



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Nº CONTROLE

0

pág. 01/01

Data: Socorro, 23 de setembro de 2020

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 026/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

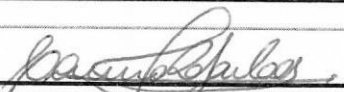
Fornecedor:	Pontual Comercial Eireli				
Endereço:	Estrada dos Romeiros, KM 38,5 - Galpão 138				
Bairro:	Votuparim			Cidade:	Santana de Parnaíba
CEP:	06513-001		Fone:	11 3823-3030	
E-mail:				SP	
I. E. nº:	623.1/8.168.114		CNPJ nº:	01.854.654/0001-45	

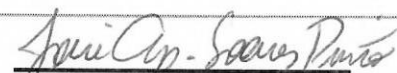
Item	Quant.	Unid	Especificação do Produto	Marca	Notas da Comissão de Avaliação					Média	% de Aceitação	Resultado Final	
					Q	D	R	C/B	EMB.				COMP.
6	1	pacote	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 60 litros, pacote com 100 unid. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	Não veio	0	0	0	0	0	0	0	0%	(R) Reprovado


Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

24	1	unidade	Atadura de crepe composta por no mínimo 90% de algodão cru, poliéster e elastano, confeccionado em teares de alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal, medindo 06 cm por 1,8 metros em repouso de 13 fios por cm. Embalagens pesando no mínimo 13,3 gr, não estéril. Constituída de fios de algodão cru, poliéster e elastano, com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacotes plásticos de 12 unid. De acordo com a NBR 14056.	Não veio	0	0	0	0	0	0	0	0%	(R) Reprovado
46	1	unidade	Agulha 1,20x40mm – 18G1 ½ - descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox. Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr09259.	Não veio	0	0	0	0	0	0	0	0%	(R) Reprovado

JUSTIFICATIVA	


 Cássia Rafaela de Faccio
 Membro da Comissão


 Joice Ap. Soares Pinto


 Joice Franco Moraes
 Membro da Comissão